



**Ata da reunião da Comissão Educação, Cultura e Esporte,
realizada no dia 03 de setembro de 2025.**

No dia 03 de setembro, às 14 horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG, localizada na avenida Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, foi realizada reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, presentes o vereador Geraldo Magela de Almeida, vice-presidente da comissão, a vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco, relatora da comissão, vereador Gladstone Correa Dias, suplente da comissão, o assessor parlamentar Eduardo Ferreira, representando o vereador Vinicius Alves de Meneses. Presentes ainda representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Pará de Minas e do Conselho Municipal de Educação. Aberta a sessão, a comissão destacou a necessidade de se encontrar um denominador comum entre os presentes. Ressaltaram que a comissão não tem poder para interferir em determinados atos de gestão, lembrando o princípio da reserva de iniciativa. Sobre os valores de remuneração, afirmaram acreditar que o prefeito não fará alterações e que não há mais espaço para discussão nesse sentido. Na oportunidade, Heliane solicitou a palavra para tratar do Projeto de Lei 121/2024, que trata da eleição de diretores escolares. Ela fez um breve histórico do processo, lembrando que desde 2021 havia um compromisso com a gestão democrática, o que é uma das exigências para o recebimento do VAAR. Inicialmente, foi permitido que a regulamentação ocorresse por decreto, desde que outras condicionantes fossem cumpridas. Disse que foi formada uma comissão que elaborou uma minuta conforme orientações nacionais, prevendo critérios como prova escrita, análise curricular e entrevista. Que esta minuta foi apresentada ao prefeito Elias na época, porém não foi levada em consideração. Que o decreto publicado à época não contemplou esses critérios, gerando discussão. Posteriormente, foi firmada uma carta compromisso estabelecendo que o próximo gestor deveria elaborar uma lei específica para tratar da gestão democrática. Que o PL 121/2025, entretanto, não define os critérios de maneira objetiva, o que pode gerar insegurança jurídica e administrativa. Diante disso, a comissão sugeriu o envio de um ofício ao vereador Marcos Aurélio solicitando a inclusão de uma emenda ao projeto, especificando os critérios de avaliação. A comissão se comprometeu a pedir vistas do projeto na próxima reunião para aprofundar a análise. Ponderaram também que a avaliação de desempenho pode ser realizada de diversas formas, o que deve ser considerado na proposta. Na sequência, foi discutido o Projeto de Lei Complementar 03/2025. A comissão apresentou a minuta do parecer ao projeto e a diligência proposta. A comissão



discutiu sobre a possibilidade de pedir destaque no artigo 1º do projeto. Tânia defendeu que o cargo de Secretário Escolar deveria ser de recrutamento restrito, conforme acordo firmado com o Ministério Público. Heliane defendeu a realização de concurso público para o cargo de assistente técnico de educação básica. A comissão mencionou sobre a possibilidade de derrubar o artigo 1º do PLC e garantir uma forma de transição adequada, para que os cargos fossem de provimento efetivo. O Sindicato e o Conselho se posicionaram contra a manutenção de cargos de coordenador, argumentando que se trata de um cargo em extinção e que não há necessidade de mantê-lo. Tânia pontuou que atualmente todas as escolas contam com um secretário escolar, cargo atualmente comissionado. Heliane levantou dúvidas sobre o cargo de Diretor II, mencionando que o projeto não especifica claramente as condicionantes para Diretores I e II, e como se define essa diferenciação. A comissão respondeu que há uma observação na legislação indicando que o Diretor II se aplica às escolas com mais de 500 alunos. Heliane também alertou para o impacto orçamentário, já que os servidores envolvidos pertencem a quadros diferentes – magistério e geral – cujos recursos têm fontes distintas. Ela lembrou que, conforme a Lei Federal nº 14.113, no mínimo 70% dos recursos do Fundeb devem ser destinados a profissionais da educação básica em efetivo exercício (como diretores, vice-diretores e professores). Os demais servidores estariam sendo contabilizados nos 25% restantes, o que pode gerar inconsistência na aplicação dos recursos. A comissão disse que iria avaliar os apontamentos feitos. **Encaminhamentos:** ficou definido que a comissão solicitará vistas do PL 121/2024 na próxima reunião; ofício ao secretário Marcos Aurélio solicitando a inclusão de emenda ao projeto, estabelecendo critérios claros de seleção para diretores. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão. E, para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2025.

Vereador Geraldo Magela de Almeida
Vice-presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco
Relatora da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



Vereador Gladstone Correa Dias
Suplente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte